

0146

UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 055/87

O Reitor da Universidade de Brasília, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, ouvido o referido Órgão Colegiado, em sua 80a. reunião, realizada em 30.10.87,

R E S O L V E :

1. Introduzir Parágrafo 5º no Artigo 7º da Resolução CEPE nº 006/86, que dispõe sobre o processo de revisão de menção final, com a seguinte redação:

" § 5º - Fica assegurado ao professor da disciplina ou ao responsável pela revisão da menção o direito de ser ouvido e de apresentar argumentação sobre o julgamento do desempenho do aluno."

2. Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília, 12 de novembro de 1987.


CRISTOVAM BUARQUE
Reitor

SILVIA FISCHER